



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2015

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0186/15

ANEXO V

TERMO DE COMODATO

MINUTA DE TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI AJUSTAM CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E ADAN AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede na Av. Loureiro da Silva nº 255, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o número 89.522.437/0001-07, doravante denominada **COMODATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador MAURO ROBERTO PINHEIRO**, CPF nº 467.478.420-49, e, de outro lado, a empresa **ADAN AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.049/0001-48, com sede à *Rua Barão do Amazonas nº 1580, sala 202*, nesta Capital, doravante denominada **COMODANTE**, através de seu representante legal, **Senhor ADILAR DANIELI**, CPF nº 490.644.950-68, ajustam entre si o empréstimo gratuito de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A COMODANTE, pelo presente instrumento, empresta à COMODATÁRIA para seu uso, de forma gratuita e pelo prazo de 12 (doze) meses, **240 (duzentos e quarenta) garrações (vasilhames) com capacidade de 20 (vinte) litros**, de sua propriedade, para acondicionamento de água mineral sem gás.

1.2. Os bens objeto do presente Comodato destinam-se exclusivamente à utilização nas dependências da COMODATÁRIA.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obriga-se a COMODATÁRIA a guardar e conservar os bens indicados no subitem 1.1 como se fossem seus e a restituí-los findo o prazo de uso concedido.

2.2. Obriga-se a COMODANTE a dar e manter à COMODATÁRIA a posse útil e pacífica dos bens emprestados durante o prazo de uso concedido.

2.3. Encerrado o contrato, permanecerão em uso da COMODATÁRIA os recipientes (bombonas) que contenham água mineral, durante o prazo necessário ao esgotamento total do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimirem quaisquer questões decorrentes do presente ajuste, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

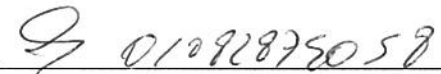
Porto Alegre, 04 de maio de 2015.

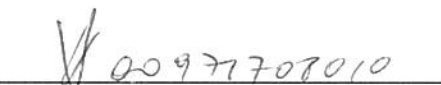


ADAN AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
COMODANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMODATÁRIA

Testemunhas:





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE